

DECRETO Nº 4426/2019

SÚMULA: Estabelece o desdobramento de metas de arrecadação e cronograma de desembolso para o exercício de 2020 e, dá outras providências,

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

Considerando a necessidade de atender ao disposto no art. 8º, da LC. Nº 101/00, de 04 de maio 2000;

Considerando o comportamento da Receita baseada na arrecadação verificada no último exercício.

DECRETA:

Art. 1º - As receitas previstas no Orçamento Municipal, para o Exercício Financeiro de 2020, ficam desdobradas em metas Mensais de arrecadação, na forma do anexo I de conformidade com o art. 13, da referida Lei Complementar 101/200 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Estabelece o Cronograma mensal de Desembolso para todos os Órgãos da Administração, por fonte de recurso para o exercício de 2020 conforme anexo I.

Art. 3º - Ocorrendo oscilações significativas no comportamento da receita, as previsões aqui definidas, poderão sofrer alterações ou seus comprometimentos a serem Compensados a medida do possível.

Art. 4º - Recomenda-se aos gestores rigoroso controle dos gastos para se evitar o desequilíbrio das finanças municipais, conforme recomenda a Legislação.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TÚRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

FLÁVIO LUIZ DA COSTA
ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE

MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO

O Prefeito Municipal, preocupado com a Evasão e Sonegação de Impostos tomou medidas para facilitar o contribuinte no pagamento de sua dívida, a **Lei nº 1332/2019** de **12/11/2019**, Publicada em 13/11/2019, facilita o parcelamento dos impostos, tornando assim possível que o contribuinte pague seus impostos.

Muitos contribuintes já parcelaram suas dívidas, e estão pagando beneficiados pelas Leis acima mencionadas.

AÇÕES AJUIZADAS

Existem 36 ações em andamento para cobrança de Tributos, que somam a importância de **R\$:71.762,05** (Setenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

	ATE O EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO DE 2017	EXERCÍCIO DE 2018	EXERCÍCIO DE 2019
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	32.762,27	44.113,06	100.915,80	186.233,85

DILMAR TÚRMINA
Prefeito Municipal

MARCOS ROBERTO ZAFFARI
Sec. Mun. de Finanças

